Câmara

PROC. 275/94
FOLHA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDONIA
GABINETE DO PREFEITO

DE 09 DE SETEMBRO DE 1994.

LEI Nº 508

"ESTABELECE OS QUADROS DE PROGRAMA DE TRABALHO, NATUREZA DA DESPESA E DEMAIS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 484 DE 22.12.93".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, AGMAR DE SOUZA GOMES, no uso das suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Estabelece os quadros de Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e demais quadros Orçamentários, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 484 de 22.12.93.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cruz Alta do Oeste
12/09/94 275/94

PROC. 275/94
FOLHA 014

AO GABINETE DO PRESIDENTE:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS DAS FOLHAS EM ANEXO AO MESMO.

Em, 12-09-94.

Olcymar Galimberti da Silva
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. No. 067/GP/CMOPO/RO/91

AO. ASS. Jurídico.
Segue o presente processo para conferir a Lei.
Em, 13.09.94.

Silvana Coutinho
ASSESSORA GABINETE DO PRESIDENTE
PORT. No. 069/GP/CMOPO/RO/94

Ao Arquivo
Anotar e arquivar
Em, 14 - setembro - 1994.
José Martins dos Santos
Assessor Jurídico.